



PORTARIA N.º 1412/2018

Reenquadra adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 633/2018, reenquadra adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Edson Ricardo Dalberto**, matrícula n.º 952, padrão 16A, classe B, triênio 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer atividades insalubres no cargo de Médico Pediatra 40 h, a contar de 12 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 12-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-12-2018 a 26-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 12-12-2018
Redigido por Francine Rostirolla